



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

DECRETO Nº 13/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A PERMUTA DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelas Leis nºs 1.156/2006 e 1.771/2016, e;

Considerando os trâmites necessários para promover a Regularização do Parque Ecológico e Cultural Bela Fonte.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a desafetação das áreas matriculadas sob os nºs 8.318, 8.780, 8.781 e 8.782 junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana, abaixo descritas:

- a. **Área objeto da matrícula nº 8.318**, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana, um terreno resultante do desdobro da área institucional, situada nesta cidade e Comarca, localizada na quadra E do loteamento denominado Monte Castelo, na Rua Adão Adolfo, a 79,00 metros do início da curva de concordância com a Rua Moacyr Bertagnolli, medindo 10,00 metros de frente e aos fundos, por 27,50 aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área total de 275,00 metros quadrados, confrontando-se: frente com a Rua Adão Adolfo; fundos com imóvel matriculado sob nº 119.953; lado direito com o lote nº 21; e lado esquerdo com o lote nº 20. Cadastrado na Prefeitura local sob o nº 131450.
- b. **Área objeto da matrícula nº 8.780**, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana, um terreno resultante do desdobro da área destinada a Sistema de Lazer, localizado na quadra E do loteamento denominado Jardim Dom Camilo, situado nesta cidade e Comarca, na Rua Antônio Selegato, a 95,00 metros da Rua Antonio Moura, medindo 11,00 metros de frente e aos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área total de 330,00 metros quadrados, confrontando-se: frente com a Rua Antonio Selegato; pelos fundos com propriedade de José Cavalheiro; lado direito com o lote 12, pelo lado esquerdo com o imóvel matriculado sob o nº 120265 do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto. Cadastrado na Prefeitura local sob o nº 96700.

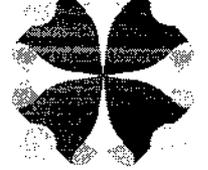


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

- c. Área objeto da matrícula nº 8.781, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana, um terreno resultante do desdobro da área destinada a Sistema de Lazer, localizado na quadra E do loteamento denominado Jardim Dom Camilo, na cidade de Serrana-SP, situado na Rua Antonio Selegato, a 85,00 metros da Rua Antonio Moura, medindo 10,00 metros de frente e aos fundos, por 30,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área total de 300,00 metros quadrados, confrontando-se: frente com a Rua Antonio Selegato; fundos com propriedade de José Cavalheiro; lado direito com o imóvel matriculado sob nº 120264 do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, pelo lado esquerdo com o imóvel matriculado sob o nº 120266 do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto; Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 96.675.
- d. Área objeto da matrícula nº 8.782, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana, um terreno resultante do desdobro da área destinada a Sistema de Lazer localizado na quadra E do loteamento denominado Jardim Dom Camilo, situado nesta cidade e Comarca, na Rua Antonio Selegato, a 75,00 metros da Rua Antonio Moura, medindo 10,00 metros de frente e aos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área total de 300,00 metros quadrados, confrontando-se: frente com a Rua Antonio Selegato; pelos fundos com propriedade de José Cavalheiro; lado direito com o imóvel matriculado sob nº 120265 do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, pelo lado esquerdo com o lote nº 13. Cadastrado na Prefeitura local sob o nº 96650.

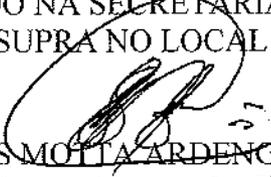
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

20 de janeiro de 2017


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças